



LEI Nº 2.537-GP/2026

Em, 29 de abril de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 257.397,38** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao ajuste da receita e despesa destinada a poder legislativo referente ao exercício em curso, conforme o ofício nº 83/SEMFAZ/2026, processo nº 1140/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
0.1.500	F: 689	3.1.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	257.397,38
Total				<b>257.397,38</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0009.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F: 449	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.04.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0012.2048		GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA		
0.1.500	F: 063	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica	45.000,00

<b>02.02.00</b>		<b>SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0008.2045</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS</b>		
01.500	F: 031	3.3.90.14	Diárias Civil	20.000,00
<b>04.122.0008.2043</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
01.500	F: 027	3.3.90.14	Diárias Civil	10.000,00
<b>02.13.00</b>		<b>SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>04.122.0010.2043</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
0.1.500	F: 457	3.3.90.30	Material de Consumo	7.397,38
<b>02.05.00</b>		<b>SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS</b>		
<b>04.122.0013.2043</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
01.500	F: 078	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
<b>02.11.00</b>		<b>SEC. MUN. DE ESPORTE TURISMO E CULTURA</b>		
<b>04.122.0014.2043</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
01.500	F: 419	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
<b>02.03.00</b>		<b>SEC. MUN. DE FAZENDA</b>		
<b>04.122.0004.2043</b>		<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
01.500	F: 041	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>257.397,38</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 29 de abril de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
 Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/04/2026 às 09:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **355594** e o código verificador **04437809**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/04/2026 09:53
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	30/04/2026 09:56
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	30/04/2026 10:02
4	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	30/04/2026 10:14
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	30/04/2026 10:17

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2537	30/04/2026	<a href="#">357020</a>

**Referência:** [Processo nº 1-1140/2026](#).

Docto ID: 355594 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.537-GP/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 2.537-GP/2026 Em, 29 de abril de 2026.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar  
por Anulação no Orçamento Vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Leide nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 257.397,38** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao ajuste da receita e despesa destinada a poder legislativo referente ao exercício em curso, conforme o ofício nº 83/SEMFAZ/2026, processo nº 1140/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
01.500	F:689	3.1.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	257.397,38
Total				257.397,38

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0009.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F:449	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.04.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0012.2048		GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTARIA		
01.500	F:063	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros Pessoa jurídica	45.000,00
02.02.00		SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO		
04.122.0008.2045		GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SUBPREFEITURAS		
01.500	F:031	3.3.90.14	Diárias Civil	20.000,00
04.122.0008.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F:027	3.3.90.14	Diárias Civil	10.000,00
02.13.00		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
04.122.0010.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F:457	3.3.90.30	Material de Consumo	7.397,38
02.05.00		SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICAS		
04.122.0013.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F:078	3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
02.11.00		SEC. MUN. DE ESPORTE TURISMO E CULTURA		
04.122.0014.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F:419	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00



02.03.00		SEC. MUN. DE FAZENDA		
04.122.0004.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
01.500	F:041	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				257.397,38

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 29 de abril de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
 Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
 Josieli de Almeida  
**Código Identificador: 60BD6643**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2026. Edição 4223  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Publicação</b>	Identificação/Número <b>AROM - Lei 2537</b>	Data <b>30/04/2026</b>
--	--	---------------------------

ID: <b>357020</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B9157A49</b>		
Processo: <b>1-1140/2026</b>		
Usuário: <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
Criação: <b>30/04/2026 09:52:13</b>	Finalização: <b>30/04/2026 09:52:33</b>	

MD5: **99249E7E2C82EC4E60F13F502CE9DB4E**  
SHA256: **242E14FE5C1A06BD5E27A0578A0FF312F59FE53D990566EF7D28231300EA39F8**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	30/04/2026 09:52:13
------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

Ajuste receita e despesa ao Poder Legislativo	30/04/2026 09:52:13
---	---------------------

### CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:56:07
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	30/04/2026 10:02:40
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/04/2026 10:17:03

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2537	29/04/2026	355594
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 357020 e o CRC B9157A49.